



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja realizada campanha de divulgação da lei municipal nº 7.088/2019, que trata sobre isenção em concursos públicos municipais aos doadores regulares de sangue, leite materno e doadores de medula óssea.

## **JUSTIFICATIVA**

Recentemente, foi publicado na imprensa oficial de Indaiatuba a realização de um novo concurso público. Com as datas das provas a serem definidas, as inscrições devem se encerrar na primeira semana de janeiro de 2022.

Apesar de constar no edital o que já é determinado pela lei municipal nº 7.088 de 06 de março de 2019, que versa sobre pessoas doadoras regulares de sangue, leite materno ou doadores de medula possuírem o direito de isenção na taxa de inscrição nos concursos públicos municipais, muitos cidadãos indaiatubanos ainda desconhecem essa informação.

Assim, indico que sejam realizadas campanhas, tanto como ações informativas pela cidade (outdoors, televisões com informativos da prefeitura, entre outros) como em peças publicitárias digitais, visando orientar o munícipe quanto ao seu direito. Assim, além de conscientizarmos os indaiatubanos, incentivamos o aumento da oferta para a doação de sangue, leite e medula óssea.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 03 de dezembro de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

---

**Arthur Machado Spíndola**  
**Vereador**